



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO __/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS
RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E DE
COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA
NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DANDAN, no uso de suas atribuições legais, apresenta, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas e de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrado anualmente no dia 21 de janeiro, e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas e de Combate à Intolerância Religiosa

Art. 3º - O Dia Municipal instituído por esta Lei tem como objetivos:

- I – valorizar as tradições culturais e religiosas de matrizes africanas;
- II – promover o respeito à liberdade de consciência e de crença;
- III – incentivar a convivência pacífica e o diálogo entre diferentes tradições religiosas;
- IV – conscientizar a população sobre a importância do respeito à diversidade religiosa;
- V – prevenir e combater todas as formas de intolerância, discriminação ou violência motivadas por religião ou crença;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

VI – promover a cultura de paz e o respeito às diferentes manifestações religiosas presentes na sociedade.

Art. 4º - Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades religiosas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, atividades como:

- I – palestras, seminários e debates sobre liberdade religiosa e diversidade cultural;
- II – campanhas educativas de conscientização;
- III – atividades culturais e educativas voltadas à valorização da diversidade religiosa;
- IV – encontros inter-religiosos e iniciativas voltadas à promoção da cultura de paz e respeito mútuo.

Art. 5º - As atividades previstas nesta Lei não implicarão criação de despesas obrigatórias ao Município, podendo ser realizadas com recursos orçamentários já existentes, bem como mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades da sociedade civil e organizações religiosas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Aracruz o Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas e de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrado anualmente no dia 21 de janeiro, Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, instituído pela Lei nº 11.635/2007.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, inciso VI, a liberdade de consciência e de crença, garantindo a todos os cidadãos o livre exercício de suas manifestações religiosas e a proteção aos locais de culto e às suas liturgias. Trata-se de um direito fundamental que constitui um dos pilares da convivência democrática e do respeito às diferenças.

As religiões de matrizes africanas fazem parte da formação histórica e cultural do Brasil, representando importante patrimônio cultural e espiritual da sociedade. Ao longo da história, essas tradições contribuíram significativamente para a construção da identidade cultural brasileira.

Entretanto, ainda são registrados episódios de intolerância religiosa, muitos deles direcionados a religiões de matrizes africanas, o que evidencia a necessidade de iniciativas voltadas à promoção do respeito, da informação e do diálogo entre diferentes crenças.

A criação do Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas e de Combate à Intolerância Religiosa permitirá o desenvolvimento de ações educativas, culturais e institucionais que estimulem o respeito à diversidade religiosa e fortaleçam a cultura de paz e convivência harmoniosa entre os cidadãos.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dandan

Importante destacar que a proposta não cria obrigações administrativas ao Poder Executivo nem gera aumento de despesas públicas, limitando-se à inclusão da data no calendário oficial do município e à possibilidade de realização de atividades educativas e culturais em parceria com instituições da sociedade civil.

Dessa forma, a presente proposição contribui para fortalecer os princípios constitucionais da liberdade religiosa, da igualdade e do respeito às diferenças, valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, plural e harmoniosa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

DANDAN
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000370030003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em **13/03/2026 08:11**

Checksum: **9139A8D11FD5702F118A99D64F7845BE4EE7C31457D16826C9F991E3C6534875**

